



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO /2020

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, fiscalizar e fazer valer a Lei Municipal 4.734/2005, que dispõe sobre atendimento em agências bancárias de nossa cidade, fazendo com que as mesmas cumpram o tempo máximo para atendimento determinado.

JUSTIFICATIVA

Dentre outras deliberações, a Lei citada determina que em dias normais, o tempo de espera para atendimento não pode ultrapassar os 15 minutos, enquanto que em véspera de feriado ou um dia após, esse tempo de tolerância aumenta para 30 minutos. É dever da instituição bancária manter a quantidade ideal de funcionários para a Lei seja cumprida, porém a muito tempo as reclamações persistem sobre o assunto.

Com a situação de pandemia que enfrentamos, as pessoas não podem mais entrar nas agências, pelo risco de contaminação do Coronavírus, o que gera ainda mais desconforto, já que os clientes ficam longos períodos no Sol ou no frio.

Solicito que seja determinado junto ao PROCON, a exigência do cumprimento da Lei em questão.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 01 de Setembro de 2020.

EDVALDO BERTIPAGLIA

Vereador